

---

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO  
OESTE PAULISTA – CIOP**

Aos **dezoito (18)** dias do mês de **dezembro (12)** do ano de dois mil e vinte e cinco (**2025**), às 15h em primeira chamada e às 15h30 em segunda chamada, por convocação da **Presidente do Consórcio, a Prefeita Sra. Suelen Nara Matos Mative**, no local Centro de Convivência “Anna Lopes Neves” - Avenida Prefeito Jorge Itimura, nº 11, Bairro CDHU “E” – Caiabu/SP, foi realizada a reunião do **Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista**. Reuniram-se os membros do Conselho Diretor, a PRESIDENTE: **Suelen Nara Matos Mative**, Prefeita de Caiabu; VICE-PRESIDENTE: **Adailton Cesar Menossi**, Prefeito de Anhumas; 2º VICE-PRESIDENTE: **Wheslen Thiego Scaione Cachoeira**, Prefeito de Indiana; 2º SECRETÁRIO: **Anderson José Betio**, Prefeito de Santo Expedito e; 1º TESOUREIRO: **Luiz Francisco Boigues**, Prefeito de Álvares Machado. Participaram a convite da Presidente, a **Srta. Maria Heloisa da Silva Cuvolo**, Diretora Executiva e o **Sr. Claudio Denner Monteiro**, Diretor de Saúde. A Presidente, fazendo uso da palavra, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, colocou para os presentes a pauta da reunião, qual seja: **1) Criação/Alteração de resolução; 2) Rateio Casa Abrigo; 3) Rateio Serviço de Acolhimento Regionalizado; 4) Autorização Contribuição Associativa; 5) Exoneração e Nomeação de Cargos**. Após, passou a palavra à Srta. Maria Heloisa que expôs tratar-se da criação das seguintes resoluções: **Resolução nº 33/2025** – Abertura de crédito suplementar no plano de aplicação anual do exercício 2025, no valor de R\$ 1.624.354,00 e de crédito adicional especial, o valor de R\$ 232.000,00; **Resolução nº 34/2025** – Abertura de crédito suplementar no plano de aplicação anual do exercício 2025, no valor de R\$ 3.092.000,00; **Resolução nº 35/2025** – Abertura de crédito suplementar no plano de aplicação anual do exercício 2025, no valor de R\$ 570.000,00. Por fim, propôs-se a alteração da **Resolução nº 17, de 24 de outubro de 2016**, para instituir o sistema de desconto proporcional do vale alimentação em razão de dias não trabalhados, inclusive aqueles justificados por atestado médico, alinhando a concessão do benefício aos dias efetivamente laborados, mediante apuração proporcional pelo divisor de 22 (vinte e dois) dias úteis mensais, considerando que o referido desconto proporcional não possui natureza

---

de penalidade disciplinar, mas decorre da natureza indenizatória e *propter laborem* do benefício, por se destinar a subsidiar custos de alimentação apenas nos dias em que há prestação de serviços. A gestão tem identificado, no período recente, aumento expressivo das ausências de empregados ao trabalho, circunstância que impacta diretamente na qualidade e continuidade dos serviços, em especial destaque aos serviços de saúde prestados aos municípios consorciados, o que tem gerado sobrecarga aos demais empregados, necessidade de pagamento de horas extraordinárias e prejuízo ao funcionamento regular das unidades de saúde. A solicitação foi submetida ao jurídico do CIOP, obtendo parecer favorável. A proposta ora apresentada busca alinhar o regramento do Vale Alimentação à sua própria natureza jurídica indenizatória, adequando o benefício à sua finalidade precípua de subsidiar os custos com alimentação do empregado durante os dias em que efetivamente presta serviços. Anotou-se, outrossim, que a minuta contempla hipótese de desconto integral do Vale Alimentação do mês quando configurado padrão abusivo na utilização de atestados médicos, mediante critérios objetivos e rito próprio. Trata-se, portanto, de medida de gestão que decorre da própria essência do instituto, e não de sanção disciplinar. O tema foi colocado em votação pelos membros presentes que, **por unanimidade, deliberaram pela aprovação**. Acerca do **item 2, Rateio Casa Abrigo**, foi proposta a manutenção do valor do rateio anual atual, cujo montante é de R\$ 7.880,40, a ser satisfeito pelos municípios contratantes dos serviços da Casa Abrigo. O tema foi posto em votação e **aprovado por unanimidade**. O **item 3, Rateio Serviço de Acolhimento Regionalizado**, foi retirado da pauta para melhor análise. Em relação ao **item 4, Autorização Contribuição Associativa**, a Diretora Executiva informou a possibilidade de associação do CIOP a entidades de defesa e representação de interesses do Consórcio, o que implica pagamento de contribuição associativa, citando, como exemplo, a Rede Nacional de Consórcios Públicos e a CNM – Confederação Nacional dos Municípios. Assim, propôs a votação de Resolução autorizando a realização de despesa com contribuição associativa. O tema foi posto em votação e **aprovado por unanimidade**. No que concerne ao **item 5, Exoneração e Nomeação de Cargos**, explanou tratar-se da exoneração do atual médico diretor técnico do pronto socorro de Presidente Venceslau, o Sr. Leonardo Durante

---

Serraglio, com a consequente nomeação do substituto, Sr. **Marcel João Zulin**, formado em medicina e atuante na área, conforme diploma e currículo apresentados, informou que o próprio município fez a indicação do Sr. Marcel através do Ofício nº1338/2025. Ainda, acerca da Coordenação de Saúde Mental do CAPS III de Presidente Prudente, expôs que a pessoa anteriormente nomeada desistiu do cargo antes de tomar posse e, à vista disso, o município indicou, através do Ofício 517/2025, a nomeação da Sra. **Ana Maria Gomes Dos Santos**, que possui formação e experiência na área, conforme diploma e currículo apresentados. O tema foi colocado em votação pelos membros presentes que, **por unanimidade, deliberaram pela aprovação**. Franqueada a palavra aos presentes e ninguém desejando fazer uso, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pela Diretora de Executiva.

Presidente Prudente/SP, 18 de dezembro de 2025.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
Presidente do CIOP

**MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO**  
Diretora Executiva do CIOP